



PORTARIA Nº 4.136, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria de multa aplicada a Entidade abaixo relacionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53528.005368/2011	Associação de Comunicação Cultural de Torres	RADCOM	Torres	RS	Revogar a Portaria nº 185, de 13/3/2013, publicada no DOU de 14/3/2013.	Portaria DEAA nº 4136, de 7/12/2015	Portaria MC nº 112/2013

ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 14 de dezembro de 2015

Nº 2.063 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º, Anexo IV, da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade as aprovações de local de instalação e equipamentos das estações das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus auxiliares e auxiliares, listadas em anexo.

JOVINO ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA

ANEXO

DESPACHO Nº	DATA	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
1976	25/11/2015	INTERVISÃO EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	MG	SÃO JOÃO DO PARALÍSO	RTVD	21	53900.003994/2015-23
1971	25/11/2015	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	MG	PARACATU	RTVD	57	53900.038103/2015-50
1985	26/11/2015	TELEVISÃO BAHIA LTDA	BA	EUCLIDES DA CUNHA	RTVD	29	53000.012622/2013-70
1986	26/11/2015	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	MA	VIANA	RTVD	26	53000.008251/2013-21
1853	02/12/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA	SP	CLEMENTINA	RTVD	26	53900.030356/2014-02
1916	02/12/2015	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	SP	HAPETINGA	RTVD	28	53900.033946/2014-89
1979	25/11/2015	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA	MA	CAJAPIÓ	RTV-SEC	7	53900.022964/2015-16
1987	02/12/2015	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA	MA	PERI MIRIM	RTV-SEC	7	53900.022953/2015-36
1743	08/12/2015	RBS TV SANTA ROSA LTDA	RS	CAMPO NOVO	RTV-PRI	+/	53000.001246/1994-28
1861	08/12/2015	FUNDAÇÃO NAZARE DE COMUNICAÇÃO	AM	MANAUS	RTV-PRI	42	53000.028609/2013-32
1860	08/12/2015	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DETEL	MG	JEQUITINHONHA	RTV-PRI	35	53500.023462/2012-72

Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

Define os critérios para a eleição dos delegados da temática da pessoa idosa que participarão da 12ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CNDI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, Inciso VIII do Regimento Interno do CNDI, resolve:

Art. 1º Os delegados e delegadas estaduais eleitos (as) para a etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - 4º CNDPI, deverão se reunir para eleger entre si, conforme tabela de distribuição de vagas em anexo, os representantes da temática da pessoa idosa para a 12ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos. Recomenda-se seguir os seguintes critérios:

Parágrafo único. Distribuir paritariamente as vagas, com prioridade para pessoas maiores de 60 anos e, nos casos que couber três vagas que, pelo menos, duas sejam disponibilizadas para a representação da sociedade civil.

Art. 2º O CNDI deverá ser informado da lista de delegados (as) eleitos (as) nesta eleição, por meio de ofício assinado pelo (a) Presidente e, ou Gestor (a) responsável pela temática da pessoa idosa no Estado até o dia 26 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ LEGNANI

ANEXO

QUADRO DE VAGAS POR ESTADO

Grandes Regiões e Unidades das Regiões	Nº de Delegados 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	Nº de Delegados 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos
NORTE		
Acre	10	02
Amapá	10	02
Amazonas	10	02
Pará	18	03
Roraima	10	02
Tocantins	10	02
NORDESTE		
Alagoas	12	03
Bahia	46	03
Ceará	26	03
Maranhão	21	03
Paraíba	17	03
Pernambuco	28	03
Piauí	15	03
Rio Grande do Norte	12	03
Sergipe	10	02
SUDESTE		
Espírito Santo	12	03
Minas Gerais	68	03
Rio de Janeiro	62	03
São Paulo	134	03
SUL		
Paraná	38	03
Rio Grande do Sul	45	03
Santa Catarina	23	03

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015121700051

CENTRO OESTE		
Distrito Federal	10	02
Goiás	21	03
Mato Grosso	11	03
Mato Grosso do Sul	10	02
Subtotal de delegados	699	72

A 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, terá seus delegados (as) eleitos (as) nas etapas estaduais da Conferência temática de Direitos Humanos, acrescidos dos (as) delegados (as) das temáticas específicas, eleitos entre si para representar a sua respectiva temática na 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos. A 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos disponibilizou 100 (cem) vagas de delegados para representar a temática da Pessoa Idosa na conferência supracitada, o CNDI distribuiu essas vagas entre os Conselheiros (as) Suplentes do CNDI e para os (as) delegados (as) estaduais e distritais, o que resultou em três ou duas vagas, conforme maior número de população absoluta.

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Função	Missão	Órgão	Validade do Passaporte
Maria Emília de Moura Estevão Padilha	Capitão-de-Corveta	Assessora do Conselheiro Militar na Representação do Brasil na Conferência do Desarmamento, em Genebra	Ministério da Defesa	07/7/2018

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaportes diplomáticos, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Cargo	Expediente	Órgão	Validade do Passaporte
Joaquim Benedito Barbosa Gomes	Ministro do STF, aposentado	Ofício nº 569/GP/2015, de 19 de novembro de 2015	STF	02 anos

MAURO VIEIRA

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, e no art. 1º da Portaria nº 640, de 06 de novembro de 2015, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Cargo	Missão	Órgão	Validade do Passaporte
Fábio Antonio do Rosário	Assistente de Chancelaria	Brussel Libreville	MRE	01 ano

SÉRGIO FRANÇA DANESE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.